

Apoio Domíciário

O SAD é a resposta social que consiste na prestação de cuidados e serviços a famílias e ou pessoas que se encontrem no seu domicílio, em situação de dependência física e ou psíquica e que não possam assegurar, temporária ou permanentemente, a satisfação das suas necessidades básicas e ou a realização das actividades instrumentais da vida diária, nem disponham de apoio familiar para o efeito.

São objectivos do Serviço de Apoio Domíciário:

- a) Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos indivíduos e famílias;

- b) Contribuir para a permanência dos utentes no seu meio habitual de vida, retardando ou evitando o recurso à institucionalização /a estruturas residenciais;

- c) Apoiar os utentes e famílias na satisfação das necessidades básicas e actividades da vida

d) Prestar cuidados e serviços adequados às necessidades Biopsicossociais dos utentes

sendo estes objecto de contratualização de modo a contribuir para o seu equilíbrio e bemestar;

e) Assegurar um atendimento individual e personalizado em função das necessidades

específicas de cada pessoa, promovendo sempre a articulação com a estrutura familiar e

/ou representante legal ou outros agentes importantes junto do utente que possam

reportar à Associação reajustes na prestação de cuidados;

f) Colaborar na prestação de cuidados de saúde, sob supervisão de pessoal de saúde

qualificado;

g) Promover a dignidade da pessoa e oportunidades para a estimulação da memória, do

respeito pela história e percurso de vida, cultura e espiritualidade pessoais e pelas suas

reminiscências e vontades conscientemente expressas;

h) Contribuir para a estimulação de um processo de envelhecimento ativo;

i) Promover o aproveitamento de oportunidades para a saúde, participação e segurança e

no acesso à continuidade de aprendizagem ao longo da vida e o potencial contacto com as

novas tecnologias úteis;

j) Prevenir e despistar qualquer inadaptação, deficiência ou situação de risco, assegurando

o encaminhamento mais adequado;

k) Promover estratégias de manutenção e reforço da funcionalidade, autonomia e

independência, do auto cuidado e da autoestima e oportunidades para a mobilidade e

atividade regular, tendo em atenção o estado de saúde e recomendações médicas de cada

pessoa;

l) Promover um ambiente de segurança física e afectiva, prevenir acidentes, quedas,

problemas com medicamentos, isolamento e qualquer forma de mau trato ou negligência;

m) Promover a intergeracionalidade;

n)-Contribuir para a conciliação da vida familiar e profissional do agregado familiar;

o)-Reforçar as capacidades e competências das famílias e outros cuidadores;

p)-Promover os contactos sociais e potenciar a integração social;

q) Facilitar o acesso a serviços da Comunidade;

AASM - Regulamento Interno de Funcionamento do Serviço de Apoio Domiciliário

Serviços Prestados e actividades desenvolvidas

1) O serviço de APOIO DOMICILIÁRIO assegura a prestação dos seguintes serviços:

a) Confeção, transporte e/ou distribuição de refeições, respeitando as dietas com

prescrição médicas, sendo que as refeições são confeccionadas nas instalações da Associação;

b) Cuidados de higiene e de conforto pessoal;

c) Tratamento de Roupas de uso pessoal do utente - serviços realizados no domicílio do utente, enquanto a Associação não possuir instalações para o efeito;

d) Higiene Habitacional, estritamente necessária à natureza dos cuidados prestados;

e) Actividades de animação e socialização, designadamente, animação, lazer, cultura, aquisição de bens e serviços alimentícios, pagamento de serviços, deslocação a entidades da Comunidade (ex. acompanhamento a consultas nos centros de saúde e hospital da área de residência e no âmbito de intervenção das

Associação, sempre que não haja rede de suporte familiar do utente);

f) Aquisição de géneros alimentícios e outros artigos de 1ª necessidade, nomeadamente medicamentos;

g) Administração da medicação prescrita.

2) O serviço de APOIO DOMICILIÁRIO assegura ainda outras atividades:

a) Acompanhamento e transporte;

b) Realização de actividades de motricidade e ocupacionais;

c) Realização de pequenas reparações/modificações no domicílio, sempre que haja disponibilidade da Associação, junto da sua rede de voluntários, a fim de satisfazer esta necessidade a utentes sem rede de suporte familiar;

d) Cedência de ajudas técnicas propriedade da Associação e a outras em parceria com os serviços da comunidade;

e) Apoio Psicossocial;

f) Formação e Sensibilização dos familiares e cuidadores informais para a prestação cuidados aos utentes.

3) Os cuidados e serviços podem ser prestados aos dias úteis e aos fins-de-semana, consoante o acordo de cooperação com a Segurança Social e havendo vaga e recursos da Entidade disponíveis para a devida concretização do plano de cuidados a prestar aos utentes.